



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ**

IC.00915.00024/2007

DESPACHO

Vistos.

Acolhendo o parecer técnico da DAT, oficie-se ao Município para que apresente estudo que embase a ampliação dos índices urbanísticos do Plano Diretor Municipal.

A lei Municipal nº 1.474/2013, que estabelece o Plano Diretor, em seu art. 67, §4º, estabelece que a lei de que trata o §3º do artigo retro seria elaborada pelo CMDUA, com base em ESTUDO TÉCNICO firmado por profissional habilitado, com ART. Requisitar ao Município que apresente nesta Promotoria de Justiça cópia da referida lei, bem como cópia do estudo técnico realizado.

Prazo: 10 (dez) dias. A entrega deve ser feita pessoalmente ao Sr. Prefeito.

Decorrendo o prazo in albis, reiterar a diligência advertindo acerca das penalidades do art. 10 da lei 7347/85.

Tramandaí, 21 de outubro de 2015.

**ANTONIO METZGER KÉPES,
Promotor de Justiça.**